



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 – FMAS.

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO AMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES.**

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024 o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Izácio, 231, Centro – Palmares-PE. CEP. 55.400-000 – CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01**, representado neste ato pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo nº 53, Boa Viagem, CEP 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.827.775 SDS/PE e CPF nº. 010.434.194-70**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **R D BUARQUE VASCONCELOS – ME, estabelecida a Rua da Conceição, 1209, Centro, Palmares – PE, CEP nº 55540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.606/0001-85**, neste ato representado pelo (a) Sr (a). **Raffaela D'emery Buarque Vasconcelos, brasileira, nascida em 06/01/1983, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Violeta Griz, 601, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP nº 55540-000 portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.425.389 - SDS/PE e CPF nº. 039.677.674-42, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO AMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 009/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.



#### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 10 (Dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES**, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min

4.2 Entregar os Materiais ( solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

4.3 O Fundo Municipal de Assistencia Social se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os Materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES.

4.6 Os produtos deverão ser entregues no COMPLEXO MUNICIPAL DE SAUDE, na Sede da Secretaria de Assistencia Social dos Palmares, na rua CEL Pedro Paranhos S/N, São Sebastião, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os Materiais, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.7 Os Materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

4.8 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.9 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.10 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES**, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

a) Os Materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11 O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.

4.12 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES**;



- 4.13 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 4.14 Os Materiais alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto.
- 4.15 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.6 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;.





5.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$  Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	DESCRIÇÃO CATMAT: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UND.	LYKE	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
3	DESCRIÇÃO CATMAT: :ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM	UNID	MASTERPRI NT	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
4	DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	CX 50 UNID.	MASTERPRI NT	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
5	DESCRIÇÃO CATMAT: BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	BLOCO 100 FL	LYKE	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
6	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECAGEM RÁPIDA	CX 12 UNID	LYKE	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
7	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL	CX 50 UNID	LYKE	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
8	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CX 50 UNID.	LYKE	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00



9	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADADA QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: FINA COR TINTA: PRETA	CX 50 UNID.	LYKE	200	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00
10	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM	CX 12 UNID	MASTERPRI NT	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
11	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA	UNID	MASTERPRI NT	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
12	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	UND.	MASTERPRI NT	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
13	DESCRIÇÃO CATMAT: CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	UND	BIGNARD	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
14	DESCRIÇÃO CATMAT: CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:A4, COR:CRISTAL, FORMATO:210 X 297 MM	UND	MARPAX	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
15	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CX 500G	A E V	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
16	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CX 500G	A E V	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
17	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CX 500G	A E V	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
18	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:8/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CX 500G	A E V	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
19	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO:LÍQUIDO BISNAGA 90G	UNID	GLINORTE	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
20	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL: BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA APLICAÇÃO: PAPEL COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL VOLUME: 18 ML APRESENTAÇÃO: FRASCO	CX 12 UNID	GLINORTE	100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
21	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO	CX 6 UNID	KOALA	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
22	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO	UND.	NEXBOND	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
23	DESCRIÇÃO CATMAT: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / DVD R,	TUBO 50 UNID.	MASTERPRI NT	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 16X, CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB					
24	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	UND.	MASTERPRINT	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
25	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO: RETANGULAR, TIPO: AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL A4, COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA, 5 COLUNAS, ALTURA: 21,2 MM, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 25 FOLHAS, LARGURA: 38,2 MM	PCT 25 FOLHAS	MULTIMIX	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
26	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2	UNID	SCRITY	3500	R\$ 0,37	R\$ 1.295,00
27	DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PCT 100 GR	PREMIER	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
28	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA	UND.	NEXEL	1500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
29	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, SACO PADRÃO TAMANHO 240X340 90G	UND.	SCRITY	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
30	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, ALTURA: 160 MM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UND.	SCRITY	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
31	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 25,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, ALTURA: 66,70 MM, APRESENTAÇÃO: 30 ETIQUETAS POR FOLHA	PCT 100 FOLHAS (CADA FOLHA 30 ETIQUETAS)	MULTIMIX	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
32	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: SACO PARA CD, TAMANHO (C X L): 126 X 126 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2, ACABAMENTO: COM JANELA TRANSPARENTE	UND.	STARVOX	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
33	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PAPEL AUTO ADESIVO, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 85 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO: COM IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA: 173 G/M2	ROLO	MULTIMIX	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
34	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 40 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND.	NEXEL	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
35	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR	UND.	NEXEL	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL – COM DIMENSÕES 16X30M.	UND.	ADELBRAS	800	R\$ 5,69	R\$ 4.552,00
37	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M	UND.	ADELBRAS	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00



38	DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:PLÁSTICO	UND. 1000G	EMFESTA	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
39	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM	ROLO 200 M	SETON	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
40	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR - MEDINDO APROX. 20 CM DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO GRAMPOS 26/6	UND.	MASTEPRIN T	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
41	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CX 5000 UNID.	LYKE	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
42	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	UND.	BAAG	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
43	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO	UND.	BAAG	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
44	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	UND.	LYKE	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
45	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12	CX 12 UNID.	KOALA	750	R\$ 3,69	R\$ 2.767,50
46	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 15236/2005	CX 144 UNID.	LYKE	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
47	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	UND.	BAAG	20	R\$ 6,59	R\$ 131,80
48	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS	UND.	MADEMAST	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
49	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UND.	MADEMAST	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
50	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 UN	UND.	LYKE	60	R\$ 174,00	R\$ 10.440,00





51	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UND.	LYKE	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
52	DESCRIÇÃO CATMAT; PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	UND.	LYKE	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
53	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	UND.	LYKE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
54	DESCRIÇÃO CATMAT: PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	UND.	ACRINIL	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
55	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENT	UND.	ALAPLAST	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
56	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PREDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLI	UND.	ALAPLAST	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
57	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, COR:PARDA, PREDEDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, GRAMATURA:230 G/M2	UNID.	POLYCART	10000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
58	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA POLIONDAS 3,5, CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR,	UND.	POLIBRAS	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
59	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR	UND.	POLIBRAS	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
60	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO	UND.	POLYCART	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
61	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PREDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL	UND.	POLIBRAS	100	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00





62	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER	PCT 100 FL	NEXEL	100	R\$ 26,21	R\$ 2.621,00
63	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	PCT 10 UNID	NEXEL	1000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
65	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	RESMA	CHAMEX	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
66	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE	UND.	REIPEL	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
67	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2	UND.	VMP	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
68	DESCRIÇÃO CATMAT: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ELÉTRICA, MEDINDO 0,7MM DE COMPRIMENTO , CORPO INJETADO EM PLÁSTICO , PONTA METÁLICA, TENSÃO 220V COM SELO DO IMETRO	UND.	KAZ	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
69	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UND.	MADEMASTER	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
70	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND.	MADEMASTER	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
71	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL:AÇO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPOR	UND.	MADEMASTER	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
72	DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UND.	WALEU	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
73	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO, MATERIAL:PLÁSTICO	PCT 100 UNID	POLIBRAS	100	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
74	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	UND.	RADEX	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
75	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL	UND.	MASTERPRINT	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00



	CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA					
76	DESCRIÇÃO CATMAT: TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M	ROLO 50 M	NEXEL	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
77	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX 6 UNID.	GLINORTE	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
78	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:MAGENTA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	NEXEL	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
79	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLI CO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO	UND.	BRASCOPL AST	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
80	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, TIPO:INSTANTÂNEA	UND.	BRASCOPL AST	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
81	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE:25 A 100 FL, APLICAÇÃO:FOLHAS, TAMANHO GRAMPO:23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, COR:PRETA, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:6,50 CM, ALTURA:18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	UND.	LYKE	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
82	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13	CX 5.000 UNID	ACC	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
83	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/10, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CX 5.000 UNID	ACC	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
84	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	LASSANE	45	R\$ 720,00	R\$ 32.400,00
85	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	LYKE	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
86	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 UN	UNID	LUPLASTIC	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
87	DESCRIÇÃO CATMAT: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO:9 MM, COMPRIMENTO:330 MM, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	PCT 100 UNID	LASSANE	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
88	DESCRIÇÃO CATMAT: ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	UNID.	MASTERPRI NT	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00



89	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	UNID.	VMP	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
90	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	UNID.	ALAPLAST	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
91	DESCRIÇÃO CATMAT: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUIROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO	UNID.	LYKE	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
92	DESCRIÇÃO CATMAT: PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:10 MM	CX 100 UNID	ACC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
93	DESCRIÇÃO CATMAT: AGENDA, TIPO:ANUAL, REVESTIMENTO CAPA:COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS:386 UN, GRAMATURA:70 G/M2, COMPRIMENTO:192 MM, LARGURA:135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR CAPA:PRETA, MATERIAL:PAPEL	UNID.	TILIBRA	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
94	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO:12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES:12 UN, COR:SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE:4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	UNID.	LYKE	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
95	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL LAMINADO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	UNID.	MASTERPRINT	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
96	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO PRETO,PONTA FINA	UNID.	LYKE	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
97	DESCRIÇÃO CATMAT: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO	UNID.	FENIX	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
98	DESCRIÇÃO CATMAT: : PILHA, TAMANHO:PEQUENA, TIPO:ALCALINA, MODELO:AA	EMBALAG EM 4,00 UN	PANASONIC	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
99	DESCRIÇÃO CATMAT:PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	EMBALAG EM 4,00 UN	PANASONIC	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
100	DESCRIÇÃO CATMAT: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D	UNID.	RADEX	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
101	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, LARGURA:235 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:4 CM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO	UND.	POLIBRAS	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
102	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA, MATERIAL:CETIM, LARGURA:10 MM, COR:AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA	ROLO 10,00 M	GIDEX	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
103	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	CAIXA 12,00 UNID	LYKE	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
104	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12,00 UNID	LYKE	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
105	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TEXTURA CASCA DE OVO	EMBALAG EM 50,00 FL	MASTERPRINT	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00



106	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TEXTURA LINHO	UNID.	MASTERPRI NT	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
107	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA	BISNAGA 90,00G	GLINORTE	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
108	DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS	UNID.	TILIBRA	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
109	DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNID.	TILIBRA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
110	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:CIANO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	MASTERPRI NT	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
111	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	MASTERPRI NT	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
112	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	MASTERPRI NT	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
						R\$ 377.535,80

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**08.122.0801.2008.000 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:





8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**



11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

11.7. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

11.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

11.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

11.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

11.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 9.12. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

11.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

11.13 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

11.14. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, obriga-se a:



- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### **13 DAS PENALIDADES**

**13.1** Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

13.3 Com fundamento no art.7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30%(trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- d) Cometer fraude fiscal;



e) Fizer declaração falsa.

16.4 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

16.5 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10(dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% e 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5(cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmares pelo prazo de 5(cinco) anos, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.4 A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;





II – Inexecução total ou parcial do contrato.

13.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5(cinco) dias.

13.6 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

13.7 O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.10 Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares - PE poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

13.8 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I – Prefeito do Município de Palmares: Impedimento de licitar e contratar com o município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos;

II – Secretário Municipal: multa.

13.9 As sanções aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.10 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### **14 DO FORO**

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 02 de janeiro. de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**



Fundo Municipal de Assistência Social,  
CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01  
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo  
CPF nº. 010.434.194-70  
Secretária

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**Nome da empresa:** R D BUARQUE VASCONCELOS – ME  
**CNPJ:** 10.793.606/0001-85  
**Representante Legal:** Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos  
**CPF:** 039.677.674-42

**TESTEMUNHAS :**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**